



PROJETO BÁSICO

1) Objeto:

Constitui objeto do presente certame SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DEMANDAS QUE TRAMITAM EM BELÉM E OU DISTRITO FEDERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

2) Especificação do serviço:

Prestações de serviços técnicos profissionais de consultoria no município de Belterra, de natureza singular, destacando-se em:

- acompanhamento de processos do Município contratante junto aos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU);
- acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica na comarca do estado e federal;
- interposição e acompanhamento de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- interposição e acompanhamento de recursos junto à Seção Judiciária Federal do Pará, e Tribunal Regional Federal

3) JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratado, SANTOS & SANTOS ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 07.620.428/0001-86, a notória especialização exigida no nos termos do contido no inciso II, do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos. Esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do nos termos do contido no inciso II, do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos. da empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 07.620.428/0001-86, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 49, Sala 1201/02/03/4/5/07, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, Belém/PA, neste ato representada por MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, OAB/PA nº 4.288 e CPF nº109.734.352-91.

4) Estimativa do Valor.

A proposta de preços apresentada pela empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 07.620.428/0001-86, observa os seguintes valores: O valor global de R\$ 120.000,00, observando-se o valor mensal de R\$ 10.000,00.

5) Da vigência de contrato e prazo:

A vigência contratual é de um (1) ano a partir da data da assinatura do contrato.



6) Do Orçamento:

04.122.0002.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00- SERVIÇOS TECNICOS PROFICIONAIS.

7) Das condições do Pagamento:

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

A nota fiscal/fatura que **CONTIVER ERRO SERÁ DEVOLVIDA** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

8) Disposições Gerais;

A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF), através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado

Os autos do processo serão remetidos a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF Amarildo Rodrigues dos Santos para os procedimentos posteriores.

Belterra- PA, 06 de Abril de 2021.


Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento
Decreto nº 002/2021

Amarildo Rodrigues dos Santos.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 002/2021